



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4311/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS RECANTO DA AMIZADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS RECANTO DA AMIZADE, inscrita no CNPJ nº 89.075.725/0001-52, para consecução de finalidades de interesse público, visando a execução do projeto “VOLTANDO A VIVER DIGNAMENTE – ANO 2022”, que prevê a realização, promoção e articulação de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 6984/2022, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1102	Fundo Municipal de Assistência Social
	0.019 – Subvenção para Atendimento ao Idoso
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais
	RECURSO VINCULADO: 1195 - FMAS/REPASSE MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de julho de 2022.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município